



Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

## SERVIÇO SOCIAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO MARAJOARA: um enfoque no município de Curralinho/Pá

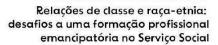
# FERNANDA FERREIRA DA SILVA<sup>1</sup> ELVIRA SIMÕES BARRETTO<sup>2</sup>

Resumo: o artigo visa apresentar uma reflexão introdutória sobre a exploração dos corpos negros na sociedade capitalista, destacando sua relação com o racismo e a desigualdade e na interface com a exploração sexual dos corpos femininos negros. O fio condutor histórico é a análise das bases materiais do capitalismo, que revela a ligação entre violência, coerção e constituição do capital. A reflexão sobre esses dois temas segue na tentativa de demonstrar que o racismo é apresentado como uma forma de legitimar a desigualdade e a alienação necessária para manter a estabilidade do capitalismo. Dessa forma, a exploração sexual de crianças e adolescentes negras segue uma ideologia racista e de mercantilização de seus corpos e vidas no capitalismo imperialista em períodos de crise, demonstrando sua maior incidência nos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, aviltada pela violência que essa problemática impacta na reprodução social da vida daqueles que a ela pertencem. A pesquisa foi realizada por meio de abordagem teórica, com base bibliográfica e documental. O texto está dividido em duas seções: "A exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista"; "A exploração sexual na sociabilidade capitalista"; e, o subitem "Exploração sexual de corpos femininos negros".

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal de Alagoas





**Palavras-chaves**: corpos negros; racismo; exploração sexual.

Resumen: el artículo tiene como objetivo presentar una reflexión introductoria sobre la explotación de los cuerpos negros en la sociedad capitalista, destacando su relación con el racismo y la desigualdad y la interfaz con la explotación sexual de los cuerpos femeninos negros. El hilo histórico es el análisis de las bases materiales del capitalismo, que revela la conexión entre violencia, coerción y constitución del capital. Continúa la reflexión sobre estos dos temas en un intento de demostrar que el racismo se presenta como una forma de legitimar la desigualdad y la alienación necesarias para mantener la estabilidad del capitalismo. De esta manera, la explotación sexual de niños y adolescentes negros sigue una ideología racista y la mercantilización de sus cuerpos y vidas en el capitalismo imperialista en períodos de crisis, demostrando su mayor incidencia en segmentos más empobrecidos de trabajadora, degradados por la violencia. que este problema impacta en la reproducción social de la vida

**Palabras clave:** cuerpos negros; racismo; explotación sexual.

#### 1 Introdução

A exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista é um tema que remete ao racismo e à desigualdade presentes na estrutura social, política e econômica. A análise das bases materiais do capitalismo revela uma ligação intrínseca entre a violência e a coerção que estão presentes no processo de constituição do capital. A contribuição de Marx sobre a herança primitiva e a expropriação dos meios de produção dos camponeses auxilia a compreender a exploração da força de trabalho negra como uma consequência desse modo de produção. Além disso, o processo histórico da colonização e da escravidão é a engrenagem que edificou o racismo estrutural, um sistema de opressão



que afeta as pessoas negras em diversas esferas da vida, a exemplo da exploração dos corpos no processo produtivo, bem como no contexto sexual.

O artigo intitulado *O racismo* e a "autorização" para exploração de corpos negros objetiva apresentar uma visão introdutória que articula a dimensão da exploração desses corpos no processo produtivo e a exploração sexual dos corpos femininos negros no capitalismo. O título é provocativo e sugere que o racismo é uma forma de legitimar a desigualdade e a alienação necessárias para manter a estabilidade do capitalismo e perpetuar a exploração dos corpos negros. E, com efeito, intensificam as tensões, opressões e contradições sobre a população negra.

A ascensão da sociabilidade capitalista, caracterizada pela divisão social, sexual e racial do trabalho, pelas relações mercantis, pelo trabalho assalariado e pela acumulação de capital, contribui ainda para a ocorrência de desigualdades, alienação e exploração. As relações sociais no capitalismo são influenciadas e moldadas por esses elementos, afetando diversos aspectos da vida social, política e econômica.

A alternativa de explorar o trabalho humano se constitui em face da possibilidade de acumulação do excedente econômico de forma privada. Assim, com o predomínio desse sistema econômico mercantil, privado da produção dos bens necessários à reprodução da vida em sociedade, é continuamente requerida a exploração da força de trabalho. Desse processo decorre outra forma de exploração, que se realiza por meio da mercantilização dos corpos de mulheres, crianças e adolescentes.

Articular a exploração no processo produtivo com a exploração sexual foi um desafio nesta produção. Dessa forma, nossa proposta não foi esgotar o tema, mas fornecer elementos para reflexão sobre o racismo, a exploração do trabalho, a exploração sexual e os rebatimentos para as crianças e as adolescentes negras. Diante do exposto, partimos do pressuposto de que a exploração sexual é um fenômeno complexo e multidimensional que envolve diversas áreas da vida no capitalismo em períodos de crise, demonstrando sua maior incidência nos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, aviltada pela violência que essa problemática impacta na reprodução social de suas vidas.



compreensão dessa problemática análise partir da Α requer а а interseccionalidade, considerando tanto as relações de poder e dominação quanto as questões de raça, classe e gênero. A exploração sexual de crianças e adolescentes é caracterizada pela mercantilização dos corpos por parte de exploradores. Essa exploração ocorre tanto em redes de exploração sexual, locais e globais, quanto por meio de pais/mães e/ou responsáveis legais e consumidores de serviços sexuais pagos. Os corpos das crianças e dos adolescentes são tratados como mercadorias, sendo trocados não apenas por dinheiro, mas também por abrigo, alimentação e roupas. Essa forma de exploração configura uma violação dos direitos humanos.

Metodologicamente, realizamos uma pesquisa teórica, na modalidade bibliográfica e documental. Teoricamente, foram assimilados os fundamentos da opressão, da exploração do trabalho na sociedade capitalista, para capturar traços mais gerais que contribuíram para desvendar o fenômeno do racismo estrutural e sua conexão com a exploração de corpos negros.

O artigo está estruturado em duas seções, e um subitem: Denominada de *A* exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista, a primeira delas apresenta a discussão sobre a exploração dos corpos negros na sociedade capitalista, que está relacionada ao racismo e à desigualdade presentes na sociedade. Ao examinar as bases materiais da economia burguesa, é possível estabelecer uma conexão com o processo de consolidação do capitalismo, marcado por práticas violentas e coercitivas. A seção designada por *A exploração sexual na sociabilidade capitalista*, aborda o fenômeno da exploração sexual de crianças e adolescentes, destacando que sua compreensão requer uma análise das diversas determinações envolvidas. A exploração sexual é descrita como uma relação mercantilizada e abusiva dos corpos de crianças e adolescentes por exploradores sexuais. Destaca-se que a exploração sexual é uma violação dos direitos humanos, sendo classificada como uma das piores formas de trabalho infantil. O texto enfatiza a relação da exploração sexual com o trabalho ilícito e degradante, mencionando que essa prática configura um crime hediondo.

Por fim, temos o subitem intitulado *Exploração sexual de corpos femininos negros*, no qual apresentamos duas pesquisas, uma de base nacional e a outra internacional, que



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

indicam que as mulheres negras são as mais exploradas sexualmente. Dessa forma, relacionamos a predominância da exploração sexual de corpos femininos negros com os padrões sociais e históricos que alcançaram esse grupo de forma desproporcional.

### 2 A exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista

A discussão sobre a exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista é uma forma de se referir ao racismo e à desigualdade. Ao analisar as bases materiais da economia burguesa, estabelece-se uma ligação com o processo de consolidação do capitalismo, caracterizado por uma série de práticas violentas e coercitivas.

A análise de Marx sobre a acumulação primitiva,—é uma contribuição essencial para a discussão, pois faz uma analogia entre o pecado original e o processo de acumulação de forma crítica e irônica. Para Marx (1996, p. 327), "[...] essa acumulação primitiva desempenha na Economia Política um papel análogo ao pecado original na Teologia. Adão mordeu a maçã e, com isso, o pecado sobreveio à humanidade". Ele parte do princípio de que nem todos os homens vão comer do fruto do próprio trabalho, uma vez que os donos dos meios de produção acumulam riquezas explorando os trabalhadores, que nada possuem, a não ser sua força de trabalho. Além disso, Marx sustenta que a violência é o principal fator na história real.

É possível notar que a acumulação primitiva resultou na transformação dos produtores em trabalhadores assalariados, que ocorreu no interior do sistema feudal, inicialmente nos finais do século XV até meados do século XVI, e favoreceu as condições necessárias para o deslocamento do feudalismo para o capitalismo (Marx, 1996).

O processo de expropriação do camponês parece apagar-se sob a noção de liberdade, que, ao mesmo tempo, se traduz na permanente disponibilidade da força de trabalho para o capital. Examinando esse movimento com mais atenção, percebe-se que a destruição dos séquitos feudais foi o fator que permitiu que grande parte dos proletários livres fosse recrutada para o mercado de trabalho. Marx (1996) avalia esse movimento histórico sob dois aspectos: por um lado, como a libertação da servidão e da coação corporativa; por outro contudo, os recém-libertados só se tornam vendedores de si



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

mesmo, logo após a eliminação dos seus meios de produção e de todas as garantias de sua existência.

A expropriação é a base social que permite a exploração da força de trabalho, coloca-se como condição natural da existência humana. Dessa forma, Marx (1996) analisa que a assim chamada acumulação primitiva não foi um processo pacífico, baseado apenas na livre troca e na cooperação voluntária, como muitos economistas clássicos sugeriam. Ao invés disso, o pesquisador revela que a herança primitiva foi um processo violento e coercivo, que se constituiu na expropriação dos meios de produção dos camponeses e na exploração da força de trabalho.

O processo de transformação dos camponeses em trabalhadores assalariados, e de outros em "esmoleiro, assaltantes e vagabundos", não foi nada mecânico ou seguiu uma "lei da natureza". Esse processo passa a ser a engrenagem do capitalismo de produção, que preconiza a separação da força de trabalho e do meio de produção, a transformação da força de trabalho enquanto mercadoria e a extração da mais-valia.

Marx (1996) reitera que a pré-história do capital equivale ao tortuoso e violento processo histórico no qual o campesinato na Europa viu-se privado da sua capacidade de assegurar a própria subsistência. Emerge desse cenário, em toda a Europa ocidental, nos finais do século XV e perpassando pelo século XVI, legislação que punia os proletários que não foram absorvidos pela manufatura, denominada uma legislação sanguinária. Essas legislações tratavam o proletário com sanções bárbaras (açoite e tortura).

Prosseguindo, Marx (1996) demonstra que o momento essencial da acumulação primitiva se dá na evolução da produção capitalista, onde desenvolve-se uma classe de trabalhadores que reconhece aquele modo de produção como leis naturais, criando assim uma dependência do trabalhador ao capital. No que concerne à burguesia, apoia-se no Estado para "regular" o salário de maneira a extrair a mais-valia.

Ademais, Marx (1996) destaca a colonização e a exploração dos povos indígenas e das colônias como parte do processo de herança primitiva. Ele argumenta que a expansão colonial e o comércio global foram fundamentais para a expansão de riqueza das nações capitalistas, enquanto as colônias eram exploradas e empobrecidas. A expansão colonial desempenhou um papel significativo na herança primitiva. A exploração



de povos indígenas e a escravidão nas colônias forneceram uma base econômica para o desenvolvimento do capitalismo nos países colonizadores. Essa exploração foi frequentemente seguida de violência e coerção.

Com o advento do modo de produção capitalista, a força de trabalho tornou-se uma mercadoria, submetida às leis da oferta e da demanda. Os trabalhadores precisam vender sua força de trabalho aos proprietários dos meios de produção, que os empregam em troca de um salário. A alternativa de explorar o trabalho humano se constitui em face da possibilidade de acumulação do excedente econômico de forma privada. Assim, com o predomínio desse sistema econômico mercantil, privado de produção dos bens necessários à reprodução da vida em sociedade, é continuamente requerida a exploração da força de trabalho. E desse processo decorrem outras formas de exploração, tal como a exploração sexual dos corpos negros femininos.

Outra contribuição sobre a desigualdade promovida pela sociedade capitalista, com o recorte de raça, é a produção de Sílvio Almeida, na obra intitulada *Racismo estrutural*. De acordo com Almeida (2019), a raça é um marcador da desigualdade econômica e há pouca efetividade nas políticas sociais que não consideram o quesito raça/cor. Além disso, o pesquisador se apoia em Pedro Chadarevian (2009) para analisar o processo de acumulação capitalista, destacando quatro elementos que considera fundamentais como mecanismos de discriminação racial:

- a) a divisão racial do trabalho;
- b) o desemprego desigual entre os grupos raciais;
- c) o diferencial de salários entre trabalhadores negros e brancos;
- d) a reprodução física e intelectual precária da força de trabalho negra.

De acordo com Almeida (2019), o racismo estrutural é um sistema de desigualdades enraizado nas estruturas sociais, políticas, ideologias e econômicas da sociedade, perpetua a opressão e tem por base a raça. Esse sistema não se baseia apenas em atitudes preconceituosas individuais, mas é sustentado por instituições, normas, políticas e práticas que reforçam as desigualdades raciais.

Almeida (2019) chega a duas conclusões ao analisar o racismo a partir da perspectiva econômico-estrutural: a primeira é a manifestação do racismo no campo



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

econômico de forma objetiva. O desenho dessa estrutura é composto pelo estabelecimento de privilégios para um grupo racialmente dominante em detrimento do grupo racial minoritário. Para ratificar a sua tese, o pesquisador toma como exemplo a tributação no Brasil. "[...] a tributação é feita primordialmente sobre salário e consumo – que pesa principalmente sobre os mais pobres e os assalariados" (Almeida, 2019, p.171). Em suas análises, aponta que se a tributação fosse realizada sobre patrimônio e renda, o peso incidiria sobre os mais ricos. Em contraponto, do modo que é realizado no Brasil "[...] a carga tributária torna-se um fator de empobrecimento da população negra, especialmente das mulheres, visto que estas são as que recebem os menores salários" (Almeida, p. 171).

A segunda conclusão é a manifestação do racismo no âmbito econômico de forma subjetiva. Para Almeida (2019, p. 171) "[...] o racismo, de formas não propriamente econômicas, ajuda a legitimar a desigualdade, a alienação e a impotência necessárias para a estabilidade do sistema capitalista". Essa manifestação produz uma narrativa ideológica que associa indígenas e negros à pobreza, quase como se essa condição fosse "biológica", a eles inerente. A associação racializada da pobreza leva à naturalização da inserção no mercado de trabalho de pessoas pertencentes a grupos considerados "minoritários" em empregos com salários mais baixos e condições de trabalho precárias e degradantes.

Essa ideologia racista contribui para a marginalização econômica desses grupos, limitando suas oportunidades de ascensão social, acesso a recursos médicos e melhoria de suas condições de vida. Ao naturalizar a pobreza como uma característica intrínseca de negros e indígenas, o racismo estrutural perpetua e legitima a desigualdade socioeconômica, dificultando a mobilidade social e a conquista de uma vida digna para esses grupos sociais. Essa interpretação enfatiza como o racismo e suas manifestações individuais estão incorporados nas estruturas sociais, políticas e econômica, influenciando as oportunidades e os resultados das pessoas racializadas.

Conforme Almeida (2019), a relação estrutural entre racismo e capitalismo revela notável sutileza, uma vez que o nacionalismo e o racismo são ideologias que traduzem os conceitos de comunidade e universalismo essenciais para o processo de subordinação do



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

trabalho ao capital. Essas ideologias adaptam tradições, dissolvem ou institucionalizam costumes, conferem significado e ampliam as diferenças culturais, levando em consideração as particularidades de cada estrutura social ao se integrar à organização capitalista da produção. Nessa direção, acrescenta que "Assim, a existência de escravidão ou formas cruéis de exploração do trabalho não é algo estranho ao capitalismo, mesmo nos ditos países desenvolvidos, onde predomina o trabalho assalariado" (Almeida, 2016, p. 176).

Tendo em vistas esses aspectos, o racismo estrutural é um sistema de opressão que afeta negativamente as pessoas negras em diversas esferas da vida, incluindo a educação, o emprego, a justiça e o acesso a recursos. As desigualdades estruturais vivenciadas em função da raça, do gênero e/ou da classe social, geram situações de vulnerabilidade, cenário no qual as mulheres negras são as mais impactadas, pois são aquelas em posição de desvantagem, o que as tornam mais suscetíveis à exploração no trabalho e de seus corpos.

#### 3 A exploração sexual na sociabilidade capitalista

O fenômeno da exploração sexual é multifacetário e sua apreensão não se captura pela reflexão de um ou dois elementos que o constituem; requer desvendar as múltiplas determinações das suas expressões. Em consonância com os argumentos de Francischini e Mello (2010), apreende-se a categoria exploração sexual de crianças e adolescentes a partir da definição proposta por Leal e Leal (2002, p. 157) como "[...] uma relação mercantilizada (exploração/dominação) e abuso (poder) do corpo de crianças e adolescentes (oferta) por exploradores sexuais (mercadores)". Organizado em redes de comercialização local e mundial (mercado), ou por pais e responsáveis legais, e por consumidores de serviços sexuais pagos (demanda). Reafirma-se a exploração sexual de crianças e adolescentes enquanto uma das fontes de prazer e lucro por parte de adultos. Sendo o corpo considerado uma mercadoria e a moeda de troca expressando-se não apenas monetariamente, mas também através do escambo. Meninas e meninos são oprimidos, persuadidos e/ou coagidos à troca de sexo por valores ínfimos para, em troca,



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

receber abrigo, alimentação e roupas. Algumas vezes, até mesmo um intermediário (aliciador) lucra com esse comércio.

Nesse contexto, o Ministério Público do Trabalho (2019-2020, p. 6) define a exploração sexual comercial de criança e adolescente como uma "[...] relação de trabalho ilícita e degradante, de acordo com o art. 3°, alínea "b", da Convenção 182, da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no território nacional por meio do Decreto Legislativo nº 178/1999". Diante do exposto, classifica essa violação de direito sendo uma "[...] atividade como uma das piores formas de trabalho infantil" (Ministério Público do Trabalho, 2019-2020, p. 6).

É válido citar o Ministério Público do Trabalho (2019-2020, p. 6), sobre a relação da exploração sexual com o trabalho, ao afirmar que:

Nos termos da legislação brasileira, além de gravíssimo ilícito trabalhista, destruidor da dignidade e do futuro das infortunadas meninas e dos infortunados meninos vítimas de um tipo de violência que deixa sequelas irreversíveis, a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes configura crime hediondo (art. 1°, VIII, da Lei 8.072/90). Uma das formas mais extremas de violação dos direitos humanos, a exploração sexual comercial de crianças é realidade vivenciada em muitos países, de maneira mais acentuada naqueles onde há maior vulnerabilidade socioeconômica decorrente dos altos índices de pobreza, desigualdade social, discriminação de gênero, abuso de drogas e álcool, deslocamento, migração, conflitos armados, desastres naturais, normas sociais prejudiciais e tolerância social.

A exploração sexual de criança e adolescente atinge diretamente o gênero feminino, embora se observe a presença de meninos¹ nessa problemática. Além desses elementos, Leal (2011, p. 3) explica que outros se articulam à problemática, tais como: "[...] aspectos culturais, quadros jurídico-normativos, práticas de violências baseadas em relações de poder desigual entre gênero, raça, etnia e orientação sexual, situações de conflito de guerra e crime organizado". Esses aspectos tornam a mulher mais suscetível à mercantilização do seu corpo.

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cabe ainda considerar a assimetria entre os meninos heterossexuais que vivem em situação de exploração sexual e os meninos homossexuais, as travestis e os transexuais. No primeiro caso, estes são considerados como os "pegadores", "os gostosos" e a quantidade de programas que realizam se relaciona à dimensão de "sedução". Enquanto os meninos homossexuais, as travestis e transexuais são assemelhados às meninas e recebem uma conotação pejorativa, sendo estigmatizados/as e reduzidos/as à prostituição, como tivessem escolhido estar nessa condição. Quantificar os meninos heterossexuais em condição de sexualmente explorados é desafiador, visto que a mercantilização do corpo infanto-juvenil é um crime, e ainda se depara com a ideia machista de que aos homens heterossexuais cabe ter uma diversidade de mulheres.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

De modo similar, Diniz (2009, apud Bento 2017, p. 134) salienta os determinantes "[...] de classe e de raça/etnia [que] estruturam a compreensão da opressão/dominação das mulheres em nossa sociedade". A pesquisadora destaca que o sistema patriarcal consagra a dominação masculina, engendra violências e exclusões e imprime no capitalismo contemporâneo viés extremamente sexista. Assim, é possível perceber a conexão do capitalismo contemporâneo e do patriarcado, e que ambos se fortalecem para manter uma parcela das mulheres em situação de inferioridade em relação ao homem, com desvalorização e desigualdade cultural, social, econômica e política associadas à invisibilidade dos seus trabalhos e à mercantilização de seus corpos. A associação das relações patriarcais às manifestações da exploração sexual na vida de crianças e adolescentes fortalece a cultura hegemônica na ordem capitalista, que reproduz a desigualdade entre homem e mulher e as formas de violência como uma construção natural das relações humanas.

A exploração sexual comercial de criança e adolescente é produto das relações contraditórias da sociedade de classe, e se reveste de processo pelo qual desumaniza as vítimas, transformando-as em mercadorias, em objetos. Os corpos das crianças e dos adolescentes são subjugados e passam a ser instrumentos de prazer. Segundo Leal (2011, p. 8), a "[...] mercantilização do sexo tem suas origens nos sistemas mais tradicionais e se reflete também no mercado do sexo globalizado". Ainda, segundo a autora (2011, p. 8), apoiada na produção de Leal e César (1998), "[...] nas relações capitalistas, o sexo é, ao mesmo tempo, um valor de uso e um valor de troca e passa a ser um bem mercantilizado, um intercâmbio comercial", é um comércio que gera lucro para o capital.

O processo de mercantilização do sexo de criança e adolescente, conforme Leal (2011, p. 7) se integra ao capitalismo globalizado, pois "[...] os setores organizados do mercado de entretenimento (pequenos negócios e/ou grandes empresas), apresentam desde conta bancária até campanhas de publicidade". E para a disseminação do "produto" tem-se os responsáveis pelo marketing, que se utilizam da tecnologia (internet, mídia, celular etc.) para vendê-lo; "[...] hierarquia na repartição dos lucros e planejadores estratégicos, que trabalham para promover e garantir um 'bom negócio'" (Leal, 2011, p. 7).



ISSN 2965-2499

Forma-se, portanto, uma estrutura organizada de comercialização da exploração sexual de criança e adolescente, que perpassa desde empreendimentos de pequeno e grande porte até a repartição dos lucros.

#### 3.1 Exploração sexual de corpos femininos negros

Pesquisas têm demonstrado que as mulheres negras são as mais exploradas sexualmente; não se trata de uma generalização absoluta, mas de observação baseada em padrões sociais e históricos que têm impactado de forma desproporcional esse grupo. Existem vários indicadores que contribuem para essa situação, incluindo o racismo estrutural, a interseccionalidade das opressões e a desigualdade econômica. Convém salientar, com base nessa afirmativa, que a mulher negra, além de sofrer a opressão provocada pelo sistema patriarcal nas sociedades de classe, é impactada por práticas racistas, uma forma de opressão que submete a mulher negra a uma condição de inferioridade social, herança do período escravocrata, que está presente no imaginário social.

Os dados do Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas, que abrange o período de 2017 a 2020, revelam que 72% das vítimas desse tipo de crime no Brasil são negras (Brasil, 2021). O documento aponta ainda que

[...] 37,2% (n=229) das possíveis vítimas de tráfico de pessoas identificadas pelo sistema de saúde correspondem a crianças e adolescentes. Em relação à raça das vítimas, dados dos Núcleos e Postos e do Ministério da Saúde demonstram a transversalidade entre raça e a vulnerabilidade para o tráfico de pessoas. Das vítimas atendidas pelos Núcleos e Postos, 63% (n=99) eram negras (preta + parda), enquanto 22% (n=35) eram brancas. Cabe ressaltar que essas informações começaram a ser coletadas apenas em 2020. Por sua vez, das possíveis vítimas atendidas pelo sistema de saúde 58,5% (n=360) eram negras e 31,7% (n=195) eram brancas (Brasil, 2021, p. 44).

As desigualdades estruturais advindas dos marcadores sociais de classe, raça e gênero resultam em condições de vulnerabilidades para a exploração sexual de crianças e adolescentes negras. Outro dado relevante, encontra-se na produção realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS),



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Segundo a Organização Mundial da Saúde, dos 204 milhões de crianças com menos de 18 anos, 9,6% sofrem exploração sexual, 22,9% são vítimas de abuso físico e 29,1% têm danos emocionais. Os dados mostram que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil – no entanto, esse número pode ser ainda maior, já que apenas 7 em cada 100 casos são denunciados. O estudo ainda esclarece que 75% das vítimas são meninas e, em sua maioria, negras (Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2023).

Os resultados quantitativos indicam que o racismo normaliza a violência sexual, no contexto da exploração sexual de criança e adolescente. Concordamos com Gonzáles (2020, p. 69) quando afirma que o racismo, ao se articular com o sexismo "[...] produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular". A pesquisadora produz um texto revelador sobre a função da mulher escravizada no sistema produtivo, que nos remete a pensar sobre as sobreviventes da violência sexual, no contexto da exploração sexual na sociedade capitalista. Gonzáles (2020) se apoia em Heleieth Saffioti para descrever a função da mulher escravizada no sistema produtivo evidenciando a sua articulação com a prestação de serviços sexuais. Ressalta "[...] que a mulher negra acabou por se converter no instrumento inconsciente que, paulatinamente, minava a ordem estabelecida, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão familiar" (Gonzáles, 2020, p. 73).

Ao refletir sobre o desenvolvimento econômico brasileiro, Gonzáles (2020, p. 86) o faz a partir da "[...] noção de desenvolvimento desigual e combinado, em que a formação de uma massa marginal, de um lado, assim como a dependência neocolonial e a permanência de formas produtivas anteriores, de outro". A pesquisadora conclui que a formação de massa marginal e a dependência neocolonial constituem-se fatores que tipificam o sistema. Ademais, as questões relativas ao desemprego e ao subemprego incidem sobre essa população marginal. É nesse contexto que,

[...] o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas, denota sua eficácia estrutural na medida em que remete a uma divisão racial do trabalho extremamente útil e compartilhada pelas formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas. Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Portanto, o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra na condição de massa marginal, em termos de capitalismo industrial monopolista, e de exército de reserva, em termos de capitalismo industrial competitivo (satelitizado pelo setor hegemônico do monopólio) (Gonzáles, 2020, p. 86).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Tendo em vista os aspectos apresentados, são as mulheres negras, em sua maioria, que enfrentam maiores níveis de desigualdade econômica em comparação com homens brancos, mulheres brancas e homens negros. Elas são mais propensas a ocupar empregos de baixa remuneração, com poucos benefícios e poucas oportunidades de ascensão na carreira. Essa desigualdade econômica contribui para sua exploração, visto que muitas vezes são forçadas a aceitar condições precárias de trabalho e a realizar tarefas mal remuneradas. À medida que essa desigualdade aumenta, novas contradições são gestadas.

Cabe destacar que a desigualdade social não afeta a todos os grupos da mesma maneira. Ao analisar o impacto da desigualdade social sobre as mulheres, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+2 e grupos indígenas; logo, compreende-se que são específicas e os colocam em desvantagem em relação a outros grupos. Dessa forma, concordamos com Bilge & Collins (2020) ao afirmar que o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica permite visualizar outras dimensões relevantes sobre a desigualdade que atinge os grupos de diferentes formas. "A interseccionalidade fornece uma estrutura de interseção entre desigualdades sociais e desigualdade econômica como medida da desigualdade social global" (Bilge & Collins, 2021, p. 34).

É mister citar Bilge & Collins (2020, p. 35),

Postular que as configurações contemporâneas de capital global que alimentam e sustentam as crescentes desigualdades sociais se referem à exploração de classes, ao racismo, ao sexismo e a outros sistemas de poder promove um repensar nas categorias usadas para entender a desigualdade econômica. Estruturas interseccionais que vão além da categoria de classe revelam como raça, gênero, sexualidade, idade, capacidade, cidadania etc. se relacionam de maneiras complexas e emaranhadas para produzir desigualdade econômica.

As categorias raça, classe social e gênero são construções históricas utilizadas para legitimar a forma de opressão e subjugação das mulheres negras. As pesquisas evidenciam, que uma parcela significativa das crianças e adolescentes sexualmente

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Acrônimo para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgênero, queer, questionando, intersexuais, assexuais, agênero, pansexuais, polissexuais, pessoas não-binárias e outras.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

exploradas são negras. E a intersecção de classe e raça auxilia a explicar os dados frios apresentados pelas pesquisas. Em suma, a interseccionalidade diz respeito à necessidade de reconhece as múltiplas opressões que uma pessoa pode sofrer — como raça, gênero, classe social e sexualidade.

No contexto da exploração sexual, as crianças e adolescentes negras enfrentam a interseção do racismo e do sexismo, o que as coloca em posição particularmente vulnerável. É importante ressaltar que essa exploração sexual não é uma característica inerente às mulheres negras, mas resultado de estruturas sociais discriminatórias e racistas. Combater a exploração requer ações que visem eliminar o racismo, o sexismo e outras formas de discriminação, no sentido de promover a igualdade de oportunidades e criar condições equitativas para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou gênero.

#### 4 Considerações finais

A exploração dos corpos negros na sociabilidade capitalista revela uma realidade marcada pelo racismo estrutural e pela desigualdade. A análise das bases materiais do capitalismo, sobretudo a partir das contribuições de Marx, nos mostra como a acumulação primitiva e a expropriação dos meios de produção foram elementos fundamentais para a exploração da força de trabalho. Além disso, a herança das desigualdades oriundas do processo de escravização, atreladas a um modo de produção que tem intrínseco o antagonismo de classe, propiciou a edificação do racismo estrutural, que perpetua as opressões e limita as oportunidades de ascensão social e melhoria das condições de vida das pessoas negras.

Refletir sobre as estruturas de poder que perpetuam a exploração e a marginalização dos corpos negros possibilitou traçar um panorama sobre a divisão racial do trabalho como estratégia ideológica do capitalismo para a efetivação do racismo. Nessa direção, concordamos com Gonzáles (2020, p. 86) ao afirmar que é nesse sentido que "[...] o racismo denota sua eficácia estrutural na medida em que remete a uma divisão racial do trabalho extremamente útil e compartilhada pelas formações socioeconômicas



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

capitalistas e multirraciais contemporâneas". Diante do exposto, o racismo é funcional ao capitalismo, tornando-se uma estratégia que legitima as desigualdades e violências sobre a população negra. O racismo é necessário para manter a estabilidade do sistema de produção capitalista.

Compreendemos que a articulação das relações de exploração sobre os corpos femininos como um fator de grande importância no entendimento da relação de opressão e dominação presentes nas sociedades de classes. Entendida como fenômeno histórico, a opressão da mulher reflete uma relação recíproca e interdependente entre classes. Esse processo se amplia e se reproduz de forma complexa nas sociedades de classe, expressando o agravamento da exploração do ser social sobre outro ser como gênero humano. Estruturam-se os padrões de opressão da mulher. Ora, a opressão feminina está vinculada à ordem econômica. Para tanto, essa opressão emergiu com a exploração do gênero humano, consolidada a partir do surgimento da propriedade privada dos meios de produção.

Nas sociedades de classe, o sistema patriarcal produz, ainda que indiretamente, outras relações de opressão — dentre elas a exploração sexual de crianças e adolescentes — como um dos desdobramentos das formas de exploração de segmentos da classe dominada. Com o desenvolvimento das forças produtivas, esse fenômeno se complexifica, principalmente na sociabilidade burguesa, em momentos de crises econômicas e sociais, haja vista que a desigualdade social adquire novos contornos em virtude da distribuição desigual da riqueza socialmente produzida, fator que reflete na vida em família e atinge diretamente essa população infanto-juvenil; com isso, o patriarcado é ressignificado.

Intensifica-se a privatização das relações de produção, que se mantém sob a égide da desigualdade entre homens e mulheres, no contexto da exploração da classe trabalhadora. Nesse sentido, ficam postas as condições objetivas para a constituição da problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes. A peculiaridade da exploração sexual é que essas pessoas se tornam propriedade de exploradores que se apropriam de seus corpos, mercantilizando-os. Essas pessoas são traficadas, alugadas,



vendidas e passam por tortura, entre outras agressões físicas, caso reajam ao processo de mercantilização.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma realidade preocupante que representa uma violação dos direitos humanos e uma das piores formas de trabalho infantil. Essa problemática se intensifica no capitalismo, fortalece a desigualdade entre o masculino e o feminino e promove a mercantilização dos corpos femininos.

Diante do exposto, a exploração sexual comercial afeta as mulheres, particularmente em sua maioria as negras. No contexto da exploração sexual, as crianças e adolescentes negras enfrentam a interseção do racismo, do patriarcado, do sexismo e da classe social, o que as coloca em posição desigual e vulnerável. O racismo estrutural, a interseccionalidade das opressões e a desigualdade econômica são indicadores da situação de exploração vivenciada por esses grupos. É fundamental que sejam adotadas políticas e ações efetivas para combater a exploração sexual e garantir a proteção e o respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes. Além disso, é necessário enfrentar as estruturas sociais e culturais que perpetuam a desigualdade de gênero e o racismo, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

#### Referências

ALMEIDA, Sílvio. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

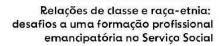
BENTO, Elbênia Neris da Silva. **E se a puta fosse você**? O debate da prostituição feminina no Brasil – entre autonomia e violência. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível

em:

http://www.uern.br/controledepaginas/ppgssd-dissertacoes/arquivos/2528elba%C5%A1nia .pdf. Acesso em: 2 jul. 2023.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patrícia Hill. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 11.829/2008**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Disponível em:





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm. Acesso em: 2 jul. 2023.

BRASIL. **Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas**: dados 2017 a 2020. [S.l.]: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics\_TIP/Publicacoes/relatorio-de-dados-20 17-2020.pdf. Acesso em: 2 jul. 2023.

CHILDHOOD BRASIL. **Glossário**. Disponível em:

https://www.childhood.org.br/fique-por-dentro/glossario. Acesso em: 2 jul. 2003.

FRANCISCHINI, Rosângela; MELLO, Leonardo Cavalcante de Araújo. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 153-165, 2010.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Combate ao abuso e à exploração sexual infantil:** o que nós podemos fazer para combater? Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/blog/combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-infantil. Acesso em: 2 jul. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Direitos negados**: a violência contra a criança e o adolescente no Brasil. 2. ed. Brasília: UNICEF, 2006.

GONZÁLEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. Criança e adolescente no mercado do sexo: fetichismo & precarização. *In*: CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, TÉCNICOS E DOCENTES DO PROJETO VIRAVIDA EM ALAGOAS, 1., 2012, Maceió. **Anais** [...]. Brasília: CECRIA, 2011, p. 1-25.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**: uma análise do ponto de vista do mercado e consumo. Brasília: UNB, 2011.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. Globalização e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Save the Children, 2003.

MARX, Karl. O capital: crítica a economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1996. t. 2.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Cartas Institucionais. MAPEAR: Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras. **Mapear**, Brasília, 8ª ed, p. 6-7, 2019/2020.